

**RIO****Operações
e Resiliência**

AVISO DE PRIVACIDADE

O Aviso de Privacidade de Dados Pessoais estabelece princípios, normas, diretrizes e responsabilidades que regulam o tratamento de dados pessoais, em meios físicos e digitais, no âmbito do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito (GP/COR), visando à obtenção de conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD) e com o Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024/2024 e Resolução SEGOVI nº 91 de 1º de agosto de 2022.

As disposições deste Aviso se referem a todos os dados coletados, detidos, usados ou transmitidos pela ou em nome do GP/COR, em meio físico ou digital, em qualquer tipo de mídia, inclusive sistemas de computador e dispositivos portáteis.

Este Aviso se aplica aos servidores públicos municipais e aos demais servidores públicos estaduais e federais que acessem os dados administrados pelo GP/COR; aos fornecedores do GP/COR; a todos os terceiros, sejam eles pessoas naturais ou jurídicas, que realizem operações de tratamento de dados pessoais relacionadas de alguma forma com o GP/COR e aos titulares de dados pessoais ou a seu(s) representante(s) legal(is) expressamente constituído(s), cujos dados são tratados pelo Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste Aviso de Privacidade, consideram-se:

- a)** Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b)** Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c)** Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de

caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;

e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento; neste caso, o Centro de Operações e Resiliência;

f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;

g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;

i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

**RIO****Operações
e Resiliência**

- l)** Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- m)** Banco de Dados: Conjunto estruturado de informações, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n)** Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.
- o)** Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais
- p)** Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- q)** Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r)** Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- s)** Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. ARCABOUÇO LEGAL

- A.** Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- B.** Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.
- C.** Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção

**RIO****Operações
e Resiliência**

e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública.

- D. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- E. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.
- F. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.
- G. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- H. Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024 - Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais (PMPDPP), institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.079/2018, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972/2012, revoga o Decreto Rio nº 49.558/2021, e dá outras providências.
- I. Decreto Rio nº 53.700, de 8 de dezembro de 2023 - Institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
- J. Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022 - Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, com suas ulteriores atualizações.

3. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

O tratamento de dados pessoais é realizado pelo GP/COR será feito com base no art. 7º, incisos, II, III, IV, V, VI, VII e IX e art. 11, inciso II “a” e “b” da LGPD e se limita ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias pelo Controlador, para garantir a consecução de todas as atividades finalísticas do GP/COR e tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

4. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais no âmbito do GP/COR deve observar o exercício de suas competências e atribuições legais, fornecendo ao titular informações claras e precisas sobre a finalidade, a previsão legal, as formas de execução e o

prazo de armazenamento.

Será dispensado o consentimento do titular para o atendimento às finalidades previstas no caput, observado o disposto no inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As informações sobre o tratamento de dados pessoais, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas no site oficial <https://cor.rio/lgpd/> e disponibilizadas na unidade administrativa.

Os dados pessoais tratados pelo GP/COR devem ser:

- I. protegidos por procedimentos internos, com trilhas de auditoria para registrar autorizações, utilização, impactos e violações;
- II. mantidos disponíveis, exatos, adequados, pertinentes e atualizados, sendo retificado ou eliminado o dado pessoal mediante informação ou constatação de impropriedade respectiva;
- III. compartilhados somente para o exercício das competências e atribuições legais ou para atendimento de políticas públicas aplicáveis à saúde;
- IV. eliminados quando não forem necessários, por terem cumprido sua finalidade ou por ter se encerrado o seu prazo de retenção.

Os servidores do GP/COR, incluindo os comissionados, assistentes, residentes técnicos, estagiários e terceirizados, poderão ter acesso a dados pessoais, respeitadas as suas atribuições legais e regulamentares e a finalidade para a qual o dado foi colhido.

Deverão ainda utilizar apenas recursos, plataformas e aplicações disponibilizados ou autorizados pelo GP/COR, a fim de evitar que os dados sejam transferidos sem autorização para aplicações ou bancos de dados de terceiros.

Os colaboradores das Concessionárias, Organizações Sociais, Empresas Públicas e Organizações da Sociedade Civil que tenham algum vínculo institucional com o GP/COR, mediante Contratos, Convênios, Contratos de Gestão, Acordos de Cooperação Técnica e instrumentos congêneres também estarão sujeitos às disposições desse Aviso de Privacidade quando estiverem lidando com dados pessoais de usuários dos serviços públicos, respeitando a finalidade e objeto de cada instrumento jurídico celebrado com a Administração Pública.

Excepcionalmente, poderão ter acesso aos dados pessoais controlados pelo GP/COR:

- I. fornecedores e prestadores de serviços que auxiliam o GP/COR no desenvolvimento de suas atividades, cujas categorias incluem a consecução das atividades desenvolvidas no âmbito do GP/COR, dentre outros, serviços de manutenção de hardware e software e suporte a ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC;

**RIO****Operações
e Resiliência**

II. autoridades internas e externas de investigação, fiscalização e controle;

III. autoridades judiciais;

IV. demais agentes autorizados por lei.

Os fornecedores e prestadores de serviços que, excepcionalmente, tenham acesso aos dados pessoais controlados pelo GP/COR, não poderão usar os dados pessoais que receberem para qualquer outra finalidade e deverão agir e atuar em conformidade com a LGPD, com o Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, com este Aviso e demais normas complementares sobre dados pessoais que vierem a ser editadas.

5. CONTROLADOR

Nome do Controlador: Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito (GP/COR)

Endereço do Controlador: Rua Ulysses Guimarães, 300 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - CEP: 20211-225

Endereço eletrônico do Controlador: <https://cor.rio/>

Telefone para contato: canal 1746

Nome do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:

Maíra Oliveira da Silva (Titular);

Gláucio da Conceição Rodrigues (Suplente).

E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:

lgpd@cor.rio

glaucio.rodrigues@cor.rio

6. OPERADORES

Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador.

O operador deverá realizar o tratamento segundo esta Política e as demais instruções fornecidas pelo Controlador GP/COR, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

O operador deve manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

O operador deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

As medidas de que trata este item deverão ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução.

O operador ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista neste Aviso em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

7. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a)** Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- b)** Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- c)** Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d)** Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- e)** Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

8. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

A coleta de dados pessoais é necessária para o desenvolvimento das atividades de monitoramento e integração de ações públicas para reduzir o impacto de ocorrências na cidade pelo GP/COR, fazendo com que a experiência dos cidadãos cariocas seja a mais satisfatória possível.

Os dados fornecidos pelo usuário (ou representante legal) e/ou obtidos em razão dos serviços prestados pelo GP/COR podem ser **dados pessoais**, por exemplo: nome, CPF, número de identidade, endereço, e-mail, dados bancários ou **dados pessoais sensíveis**, tais como: dados referentes à saúde e dados biométricos, dentre outros, de acordo com a necessidade.

A utilização de website e/ou aplicativos desenvolvidos ou disponibilizados pelo GP/COR pode implicar em coleta de dados de navegação (endereço de IP ou

**RIO****Operações
e Resiliência**

mobileID – identificação do aparelho móvel), todavia não implica necessariamente em disponibilização de dados pessoais. No entanto, se o usuário pretende contatar o GP/COR para qualquer tipo de solicitação é necessária a informação de dados pessoais em formulário, seja ele eletrônico ou físico.

Em atendimentos presenciais, para dar entrada a solicitações e atendimentos, é necessário, igualmente, o fornecimento de dados pessoais, que serão coletados por um servidor ou terceirizado responsável, que realizará o registro das informações nos sistemas respectivos, de acordo com a solicitação ou atendimento.

Os dados pessoais solicitados devem ser informados para que seja possível dar sequência ao seu pedido ou atendimento. Outros dados pessoais e dados pessoais sensíveis poderão ser solicitados, em seguida, de acordo com o atendimento desejado.

Por fim, Dados Pessoais poderão ser coletados em serviços específicos prestados pelo GP/COR e terão seus próprios Avisos/Políticas de Privacidade em que serão indicadas as finalidades, o modo de tratamento dos dados pessoais, base legal autorizadora, dentre outras exigências legais da Lei nº 13.709/2018.

O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes, quando for o caso, será realizado em seu melhor interesse, devendo ser observadas as regras constantes do seu art. 14 da LGPD e, na hipótese de execução de políticas públicas, dos artigos 23 a 30 da referida lei.

Os serviços do GP/COR realizarão tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 5º, II, e art. 11, inciso II, alíneas “a” e “b” da LGPD). O tratamento de dados sensíveis se dará para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador, para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos, principalmente para concessão de gratuidades de acesso ao transporte e autorização especial de estacionamento.

Nos termos do art. 23 da LGPD, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público desde que sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos, como está sendo feito por esse Aviso de Privacidade.



9. DA COLETA DOS DADOS PESSOAIS

O Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, da cidade do Rio de Janeiro coleta informações pessoais para que o usuário possa desfrutar de serviços e para aprimorá-los continuamente. Na maioria das vezes, os dados são disponibilizados pelo próprio usuário titular dos dados ou seu representante legal ao registrar-se ou ao fornecer informações para utilizar algum serviço. Em outras situações, o GP/COR como entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá efetuar a coleta por meio de outras fontes confiáveis como sistemas e programas de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

10. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

A coleta e o processamento das informações pessoais dos titulares permitem ao GP/COR prestar serviços relacionados ao transporte público e regulação viária.

Para isso, pode ser necessário identificar e contatar os usuários; promover o registro dos usuários nos sistemas; validar, atualizar e corrigir as informações dos usuários; fornecer serviços; elaborar e manter um registro das documentações registradas para a solicitação dos serviços de transporte público.

Os dados pessoais utilizados nos serviços prestados pelo GP/COR têm como principais tratamentos, a coleta, o armazenamento, o processamento, a utilização, a classificação, o armazenamento, a transferência e o arquivamento de dados pessoais.

O GP/COR poderá tratar os dados pessoais coletados de seus usuários para realizar contatos prévios e posteriores, em relação à prestação dos serviços prestados, assim como para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, visto que a prestação de serviço está sujeita à regulamentação própria, que inclusive, podem determinar prazos de guarda de documentos.

11. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

Os dados pessoais do usuário poderão ser compartilhados com órgãos, entidades, pessoas, empresas e operadores que desenvolvem os aplicativos e os serviços de nuvem que armazenam os dados, operadores dos serviços de nuvem que armazenam os dados e outros operadores que fazem o tratamento de dados em nome do GP/COR, conforme tabela abaixo:

GUARDA MUNICIPAL - GM-RIO	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - 1746	CENTRO DE INTELIGÊNCIA, VIGILÂNCIA E TECNOLOGIA EM APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - CIVITAS
VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - VLT CARIOCA	SUPERVIA TRENS URBANOS - SUPERVIA	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS - RIOÔNIBUS

**RIO****Operações
e Resiliência**

CENTRO INTEGRADO DE MOBILIDADE URBANA - CIMU/SMTR	METRÔRIO	CONCESSIONÁRIA DA LINHA AMARELA - LAMSA
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CET-RIO	FUNDAÇÃO INSTITUTO GEOTÉCNICA - GEO-RIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES - SUBOP/SEOP	SUBDIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO - SUBTRAN/GM
SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP	IGUÁ SANEAMENTO	NATURGY
ZONA OESTE + SANEAMENTO	AEGEA	SEGURANÇA PRESENTE
MARINHA DO BRASIL - CAPITANIA DOS PORTOS	POLÍCIA MILITAR - PMERJ	POLÍCIA CIVIL - PCERJ
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF	CORPO DE BOMBEIROS - CBMERJ	ÁGUAS DO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	CONCESSIONÁRIA SMART-LUZ	LIGHT
ESCRITÓRIO DE DADOS	COORDENADORIA DE CIDADES INTELIGENTES	DEFESA CIVIL MUNICIPAL
ALERTA RIO - GEO-RIO	CENTRO DE INTELIGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CIE/SMS	NOAH SMARTCITY (STARTUP)
OCTA CITY (STARTUP)	WIIGLO (STARTUP)	LINHA DIRETA (STARTUP)
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET	LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
NIMBUS (STARTUP)	VM9 (STARTUP)	NPAC (STARTUP)
EXÉRCITO BRASILEIRO	MINISTÉRIO PÚBLICO	PRODUTORES DE EVENTOS
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	SUBPREFEITURAS	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC
EMISSORAS DE RÁDIO E TV	PATRULHA AMBIENTAL - SMAC	RIO GALEÃO

O GP/COR poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais.

Divulgação dos dados pela Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial): Os dados pessoais inseridos em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e, compartilhados com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade, visando à publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, tem como finalidade específica, como determina o artigo 26 da LGPD, a concretização dos princípios da publicidade (artigo 37, caput, da CF/88) e da transparência (arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II e 216, § 2º da CF/88, regulamentados pela Lei nº 12.527/2011).

Os dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no processo.rio, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.784/99 e do Decreto Municipal nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, republicado pelo Decreto Municipal nº 12.890, de 12 de maio de 1994, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

12. DOS DIREITOS DOS TITULARES

O GP/COR zela para que o titular do dado pessoal possa usufruir dos direitos assegurados pelos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aos quais esse presente “Aviso” se reporta, por remissão.

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal serão atendidas na forma do art. 18 da LGPD.

13. DOS DEVERES PARA O USO ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

São deveres dos agentes de que trata o item 4 deste Aviso:

I. não disponibilizar, nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos no GP/COR, para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas legais, regulamentares e internas do próprio GP/COR e Prefeitura do Rio de Janeiro;

II. cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pelo GP/COR e pela Prefeitura do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT.

III. não disponibilizar e nem comercializar a terceiros dados pessoais de usuários ou servidores com a finalidade de oferecimento de serviços comerciais.

Todos os destinatários deste Aviso têm o dever de contatar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e os encarregados de dados, quando

da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

- I. operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique;
- II. operação de tratamento de dados pessoais que ultrapasse as atribuições regulamentares ou contratuais do agente de tratamento;
- III. operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com orientações de segurança da informação do GP/COR;
- IV. eliminação ou destruição não autorizada pelo GP/COR de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da entidade ou por ela utilizadas;
- V. qualquer outra violação deste Aviso ou de qualquer um dos princípios de proteção de dados dispostos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

14. DAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Os contratos e instrumentos congêneres com terceiros que envolvam acesso ou tratamento de dados controlados pelo GP/COR deverão conter cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis.

O GP/COR pode, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados a seus operadores e fornecedores, particularmente no caso de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Os fornecedores de serviços que envolvam tratamento de dados pessoais serão considerados “operadores” e deverão aderir a este Aviso, além de cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

- I. assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais requeridas pelo GP/COR;
- II. apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, conforme a legislação e os instrumentos contratuais e de compromissos;
- III. manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- IV. facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao GP/COR, mediante solicitação;

**RIO****Operações
e Resiliência**

VI. cumprir todas as determinações deste Aviso e observar em todas as operações de tratamento de dados os princípios elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018;

VII. permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções do GP/COR ou de auditor independente por elas autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

VIII. auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo GP/COR de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

IX. comunicar formalmente e de imediato ao GP/COR a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

X. descartar de forma irrecuperável, ou devolver para o GP/COR, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, excetuando as exigências legais de guarda e armazenamento dos dados de saúde dos usuários.

15. DOS PRAZOS DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Sem prejuízo de disposições legais em contrário, os dados pessoais serão conservados pelo período mínimo necessário para alcançar a finalidade que motivou o seu tratamento em cada caso.

No caso de dados pessoais armazenados em documentos físicos, serão observadas a tabela de temporalidade respectiva, quando houver.

Os prazos de manutenção dos dados pessoais relativos à dívida ativa e à área fiscal deverão estar alinhados àqueles que forem definidos ou praticados pela Secretaria de Municipal da Fazenda.

Os prazos de manutenção dos dados pessoais relativos a processos judiciais deverão estar alinhados àqueles que forem definidos ou praticados pelo Poder Judiciário.

16. DO USO E TRÂNSITO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

Os documentos físicos que contenham dados pessoais e que estiverem dentro das dependências do GP/COR deverão ser armazenados em um local com segurança física de acesso.

Os documentos físicos no interior do GP/COR, quando for necessário, serão deslocados com a devida segurança, atendendo aos objetivos finalísticos da movimentação.



17. DO USO DE MÍDIAS, DISPOSITIVOS MÓVEIS E APLICATIVOS

O uso de mídias ou dispositivos móveis por servidores para armazenamento de documentos ou arquivos com dados pessoais deverá ser acompanhado das medidas de segurança previstas na Política de Segurança da Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devendo-se evitar, quando possível, a utilização deste meio.

Com o objetivo de afastar qualquer risco de vazamento de dados no processo de descarte de mídias ou recursos de armazenamento, todos os dados armazenados deverão ser prévios e plenamente eliminados, conforme a Política de Segurança da Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Os recursos de tecnologia disponibilizados pelo GP/COR para o exercício de atividades profissionais, como e-mail corporativo, ambiente de servidores, aplicações, acesso à internet, recursos de impressão, devem ser utilizados única e exclusivamente para os fins do serviço público, sendo que qualquer uso fora deste escopo, inclusive para fins pessoais, é de exclusiva responsabilidade do usuário, desobrigando o GP/COR de qualquer ônus referente à proteção ou privacidade destes dados.

18. DA UTILIZAÇÃO DE COOKIES

O GP/COR utiliza cookies para ajudá-lo a navegar com eficiência e executar determinadas funções. Você encontrará informações detalhadas sobre todos os cookies em cada categoria de consentimento abaixo.

Os cookies categorizados como “Necessários” são armazenados no seu navegador, pois são essenciais para ativar as funcionalidades básicas do site. Também utilizamos cookies de terceiros que nos ajudam a analisar como você usa este site, armazenam suas preferências e fornecem conteúdo e anúncios que são relevantes para você. Estes cookies só serão armazenados no seu navegador com o seu consentimento prévio. Você pode optar por ativar ou desativar alguns ou todos esses cookies, mas a desativação de alguns deles pode afetar sua experiência de navegação.

1. Necessário (Sempre ativo)

Os cookies necessários são necessários para ativar os recursos básicos deste site, como fornecer login seguro ou ajustar suas preferências de consentimento. Estes cookies não armazenam quaisquer dados de identificação pessoal.

2. Funcional

Os cookies funcionais ajudam a executar determinadas funcionalidades, como compartilhar o conteúdo do site em plataformas de mídia social, coletar feedback e outros recursos de terceiros.

3. Análise

Os cookies analíticos são utilizados para compreender como os visitantes interagem com o site. Esses cookies ajudam a fornecer informações sobre métricas como número de visitantes, taxa de rejeição, origem do tráfego, etc..

4. Desempenho

Os cookies de desempenho são usados para compreender e analisar os principais índices de desempenho do site, o que ajuda a oferecer uma melhor experiência de usuário aos visitantes.

5. Anúncio

Os cookies publicitários são utilizados para fornecer aos visitantes anúncios personalizados com base nas páginas que visitou anteriormente e para analisar a eficácia das campanhas publicitárias.

19. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

20. SEGURANÇA DOS DADOS:

Esse Aviso de Privacidade se submete à Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante do Decreto Rio nº 53.700 de 8 de dezembro de 2023.

21. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO AVISO DE PRIVACIDADE

A presente versão 1.0 deste Aviso de Privacidade foi atualizada pela última vez em outubro de 2025.

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do Cartão Morador, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

22. DO CANAL DE COMUNICAÇÃO PELO QUAL O USUÁRIO DO SERVIÇO PODE TIRAR SUAS DÚVIDAS

Caso o usuário tenha alguma dúvida sobre este Aviso de Privacidade, ele poderá entrar em contato pelo telefone: 1746.

23. FORO

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.